



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº196 de 15 de outubro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7562 de 11 de outubro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 194, de 11 de outubro de 2024, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas aos recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Controle e solicitação de férias; Controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; Analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; Avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; Avaliar e emitir periodicamente o consumo médio do estoque mínimo para a adequada reposição deste; Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a esta divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual - PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar a coordenação das demandas das Divisões Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Documentação, PROCON Municipal; Assessorar no tocante administrativo como: ofícios, relatórios, protocolos administrativos, e-mails, mídias sociais e relações institucionais relacionadas aos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

assuntos da pasta; assessorar e instrumentalizar o secretário da pasta à tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob o encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda".

(...)"

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Alessandro Bordignon Weiss
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/2024.
De 15 de outubro de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 63.834/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora: **Sueli Pires do Nascimento**, matrícula n. 362.168, do exercício de somente responder por todos os atos da Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 11/10/2024.

Art. 2º Fica designada a servidora: **Marilda Barbosa Correia Garcia**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.887.099-54, portadora da cédula de identidade nº 7.775.294-3 SESP/PR para responder por todos os atos da Secretaria Municipal da Mulher, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de férias da Secretária da pasta, a saber: 11/12/2024 (inclusive) à 20/12/2024 (inclusive), conforme Portaria nº 150/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 outubro de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Alessandro Bordignon Weiss
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº196 de 15 de outubro de 2024

Página 2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização das **Oficinas do Plano de Mobilidade Urbana**. As oficinas tem por objetivo apresentar o cronograma do Plano de Mobilidade Urbana e as metodologias que serão utilizadas, convidando a população a participar de todo o processo de elaboração do instrumento.

Local: Ginázio de Esportes Gurizão - R. São João, 1042 - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 14/10/2024 (segunda-feira);

Horário: 17 hrs.

Local: Escola Municipal 26 de Janeiro – CAIC - Avenida Brasil, n. 2014, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 15/10/2024 (terça feira);

Horário: 17 hrs.

Local: Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa - Rua Paulo Leminski, 729 – Jardim Veneza, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 16/10/2024 (quarta feira);

Horário: 17 hrs.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Data: 2024.10.08 11:30:02 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 2024 às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Recepção de terreno do Município como parte da integralização do patrimônio da CODEF
- Aprovação da destinação do imóvel a ser recebido
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2024

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Diretor Presidente da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO Nº 803/2024

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ BRASIL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria de Certificação Inicial no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), nível de aderência da certificação: I, período de vigência do certificado: 3 anos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 9.247,50 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se 36 meses após a data da obtenção do Termo de Concessão da Certificação.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 63/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de Outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro e Inscrição de Serviços e/ou Programas junto ao CMDCA de Fazenda Rio Grande, a saber:

- Serviço de Acolhimento Familiar- Modalidade Criança e Adolescente - Família Acolhedora:** Atendimento na Modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com Medida Protetiva de Acolhimento, tipificado de alta complexidade conforme tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 15/10/2024 14:23:10-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº196 de 15 de outubro de 2024

Página 3



RESOLUÇÃO Nº 64/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de Outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro e Inscrição de Serviços e/ou Programas junto ao CMDCA de Fazenda Rio Grande, a saber:

- **Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Criança e Adolescente** Atendimento na Modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 à 12 anos e grupos de irmãos; e Adolescentes de 12 à 18 anos incompletos e grupos de irmãos, salvo quando necessários, 21 anos com Medida Protetiva de Acolhimento, tipificado de alta complexidade conforme tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 15/10/2024 13:41:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 65/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de Outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro e Inscrição de Serviços e/ou Programas junto ao CMDCA de Fazenda Rio Grande, a saber:

- **Cras Eucaliptos-** Centro de Referência de Assistência Social Cras Eucaliptos, com sede à Rua Pessegueiro, 249 – Bairro Eucaliptos- Fazenda Rio Grande/PR
Programas/Serviços: I-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV);
II- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias(PAIF);
III- Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV- Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 15/10/2024 13:43:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

RESOLUÇÃO Nº 66/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de Outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º– Aprovar a renovação do Registro e Inscrição de Serviços e/ou Programas junto ao CMDCA de Fazenda Rio Grande, a saber:

- **Cras Iguazu-** Centro de Referência de Assistência Social Cras Iguazu, com sede à Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguazu- Fazenda Rio Grande/PR
Programas/Serviços: I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV);
II- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias(PAIF);
III- Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV- Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 15/10/2024 13:46:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 67/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de Outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro e Inscrição de Serviços e/ou Programas junto ao CMDCA de Fazenda Rio Grande, a saber:

- **Cras Gralha Azul-** Centro de Referência de Assistência Social Cras Gralha Azul, com sede à Rua Cauré, 6921 – Bairro Gralha Azul- Fazenda Rio Grande/PR
Programas/Serviços: I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV);
II- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias(PAIF);
III- Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV- Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 15/10/2024 13:46:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642